

Francisco Martínez Berdeal <b>Procurador-Geral de Justiça</b> Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b> Andréa Maria da Silva Rocha <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial</b> Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional</b> Gustavo Modenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b> Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	<b>Procuradores:</b> Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá	Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
---	--	---	--

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ****EDITAL PGJ Nº 09, de 30 de outubro de 2024.**

*Dispõe sobre chamamento de artigos e resenhas para o v. 6 n. 7 da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Juris MPES, Edição Especial dos 40 Anos de Democracia no Brasil.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0026.0035120/2024-08, TORNA PÚBLICA a abertura do chamamento para submissão de artigos científicos e resenhas críticas, com vistas à publicação da Revista Juris MPES, Edição Especial comemorativa dos 40 Anos de Democracia no Brasil.

**1. LINHA EDITORIAL**

1.1 A Revista Juris MPES é um periódico semestral eletrônico elaborado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, por meio do seu Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf, composto por estudos científicos (artigos e resenhas), que tem a finalidade de proporcionar reflexão e produção quantitativa e qualitativa sobre o Direito e as suas relações com as demais ciências.

1.2 De caráter amplo, transversal e multidisciplinar, aborda temas de interesse institucional, em especial os relacionados aos direitos constitucional, da infância e juventude, penal, processual penal, administrativo, civil, processual civil, ambiental, urbanístico, sanitário, consumerista, tributário, econômico, financeiro, educacional, eleitoral, tutela coletiva, tutela de interesses indisponíveis, e outras temáticas correlatas.

1.3 A Edição Especial da Revista Juris MPES tem como linha editorial central de trabalho: **"40 Anos de Democracia no Brasil"**.

1.4 Os estudos científicos (artigos e resenhas) apresentados e publicados na Revista Juris MPES devem estar alinhados com os critérios de avaliação e de classificação da Comissão em Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação do Ministério da Educação - MEC.

**2. ARTIGOS E RESENHAS**

2.1 A edição da Revista Juris MPES destina-se à publicação de artigos e resenhas de autoria de membros do Ministério Público, profissionais das carreiras jurídicas, docentes e discentes da graduação e da pós-graduação em Direito e áreas afins, além de pesquisadores, mestres e doutores do universo jurídico, individualmente ou em coautoria de 2 (dois) ou 3 (três) autores, no máximo.

2.1.1 Para a aceitação dos artigos e das resenhas, o autor ou um dos autores deve ter, pelo menos, titulação de especialista em Direito, sendo priorizada a publicação de artigos e resenhas elaborados por autor ou um dos autores com titulação mínima de mestrado.

2.2 A edição da Revista Juris MPES tem por objetivo principal divulgar artigos e resenhas científicos. O artigo científico, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR6022, 2003, p.2), é uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento. As resenhas críticas contemplam resumo, avaliação e uma reflexão crítica (posicionamento a partir de um conjunto de informações conquistadas com pesquisas) das obras jurídicas e outros ramos do conhecimento científico, peças procedimentais e processuais, decisões administrativas e jurisdicionais, sempre relacionadas com o interesse institucional.

### 3. PRAZO E APRESENTAÇÃO

3.1 Os artigos e as resenhas devem ser encaminhados entre os dias **1º de novembro e 18 de dezembro de 2024** para o e-mail [jurismpes@mpes.mp.br](mailto:jurismpes@mpes.mp.br).

3.2 O autor poderá submeter mais de um artigo ou resenha ao presente chamamento.

### 4. IDENTIFICAÇÃO CONDICIONADA

4.1 Todos os autores devem informar, no corpo do e-mail, o nome completo, o minicurrículo e o endereço para envio da publicação, se for o caso, além de anexar ao e-mail o arquivo do artigo e/ou da resenha, devendo, para tanto, certificar-se da remoção de qualquer tipo de identificação de autoria do corpo do trabalho, garantindo, dessa forma, o anonimato para atendimento ao critério de sigilo necessário à avaliação.

4.2 O minicurrículo (créditos) deve conter o nome do autor ou dos autores, bem como a formação acadêmica, os títulos, as instituições às quais pertençam e a principal atividade exercida, devendo, para tanto, conter no máximo 50 (cinquenta) palavras.

### 5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS E DAS RESENHAS

5.1 Os artigos e as resenhas submetidos à Revista Juris MPES, preferencialmente os inéditos, devem ser OBRIGATORIAMENTE formatados de acordo com as normas da ABNT, em formato Microsoft Word, folha tamanho A4 e atender aos requisitos de submissão listados a seguir.

5.1.1 Todos os títulos primários devem ser escritos em caixa alta, fonte 12 e em negrito. Os títulos secundários serão redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em negrito e, os terciários, em caixa baixa, fonte 12 e em itálico.

5.1.2 Recomenda-se que o sumário seja inserido depois do resumo e das palavras-chave em língua estrangeira, reproduzindo somente número e nome das seções principais que compõem o artigo.

5.1.3 Recomenda-se que o resumo tenha no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras, em espaço simples, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultado e conclusão.

5.1.4 Em relação às palavras-chave, utilizar até 5 (cinco) termos em português ou na língua estrangeira escolhida para o resumo, separados e finalizados por ponto.

5.1.5 Os artigos científicos devem conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas, sendo estruturado com a seguinte configuração: letra Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaço 1,5, nota de rodapé: Times New Roman 10, espaço simples.

5.1.6 Os artigos científicos podem ser escritos em português, inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

5.1.7 Os títulos, os resumos e as palavras-chave, se escritos em português, devem ser apresentados também em pelo menos 1 (um) dos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

5.1.8 Os títulos, os resumos e as palavras-chave, se escritos em inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, devem ser apresentados também em português.

5.1.9 Corpo do texto: configuração de página para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm, alinhamento.

5.1.10 Os parágrafos devem possuir recuo de 1,25 cm, o espaço entre linhas deve ser de 1,5 linha.

5.1.11 Expressões em língua estrangeira, títulos de obras e passagens do texto que o autor deseje destacar devem ser digitados em itálico, evitando-se, assim, o uso do negrito.

5.1.12 As citações devem ser feitas em nota de rodapé, com fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, justificado. Não serão aceitas citações Autor-Data.

5.1.13 Referências bibliográficas devem seguir as regras da ABNT.

5.1.14 As resenhas críticas serão organizadas na seguinte sequência: título em português e inglês, título da obra ou decisão resenhada em português e inglês, texto da resenha e referências bibliográficas.

5.1.15 As resenhas devem possuir entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas.

5.2 O texto não deve fazer menção ao nome dos autores em nenhum momento, de forma a garantir o anonimato necessário à avaliação pelo sistema "blind peer review".

5.3 Os requisitos formais de submissão à Revista podem ser relativizados, a critério do Editor responsável, em razão da relevância do tema e da qualidade do artigo.

5.4 Os trabalhos não podem conter plágio, ou seja, citação literal, paráfrase ou resumo devem vir acompanhados da referência à publicação original.

5.5 Não será permitido o autoplágio, a saber: a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação (repositórios, sítios eletrônicos, revistas etc.).

5.6 A citação de trabalho do próprio autor não constitui autoplágio, desde que obedecidas as regras da ABNT.

5.7 Serão desconsiderados todos os artigos que contenham plágio ou autoplágio.

5.8 Ao submeterem artigos à Revista Juris MPES, o(s) autor(es) declara(m) ser titular(es) dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autoriza(m) a Revista Juris MPES, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive o eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra.

5.9 A Revista Juris MPES fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma padrão da língua portuguesa.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.1 A avaliação dos artigos será feita por pareceristas, aplicando-se o método *Double Blind Review*.

6.2 Após as submissões, o Editor responsável pela Revista Juris MPES procederá a pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios:

6.2.1 Atenção ao vernáculo e à concatenação das ideias;

6.2.2 Observância à formatação prescrita;

6.2.3 Coerência da conclusão com o desenvolvimento;

6.2.4 Originalidade dos argumentos e da abordagem;

6.2.5 Grau de reflexividade;

6.2.6 Consistência técnica e da qualidade da pesquisa.

6.3 A Revista Juris MPES, por meio de seu Editor responsável, poderá devolver o trabalho aos respectivos autores com sugestões de adequação.

6.4 A Revista Juris MPES, por meio de seu Editor responsável, notificará os autores de suas decisões por e-mail.

6.5 As decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 O autor não será remunerado pela cessão ou pela publicação de seus trabalhos.

7.2 Os nomes e os endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

7.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [jurismpes@mpes.mp.br](mailto:jurismpes@mpes.mp.br).

Vitória, 30 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## **EDITAL PGJ Nº 10, de 30 de outubro de 2024.**

*Seleção interna de elaboradores de questões para seleção de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0041048/2023-70, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores de questões para as provas dos processos de seleção de estagiários de graduação e pós-graduação, organizados pela Comissão de Seleção de Estagiários - Coes.

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 A elaboração de questões e a análise de recursos, que são o objeto deste Edital, relacionam-se aos processos seletivos organizados pela Comissão de Seleção de Estagiários - Coes e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.

1.2 Os candidatos selecionados por meio do presente Edital serão convocados para elaborar questões objetivas e discursivas, compondo um banco de questões para os processos de seleção de estagiários de graduação e pós-graduação do MPES.